

EDITAL N° 06/2017 – SRI/UFF



Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e professores da Universidade Federal Fluminense – Bolsa Top España Santander Universidades 2017.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Top España Santander Universidades 2017, destinadas a alunos de graduação e professores da UFF.

1. Objetivo

Possibilitar a alunos e docentes da Universidade Federal Fluminense a participação em programa acadêmico na Espanha, por três semanas, na Universidade de Salamanca, proporcionando o contato com a língua e a cultura espanholas.

2. Quantidade de participantes e Benefícios

2.1. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de 08 (oito) participantes, sendo 07 (sete) alunos e 01 (um) professor da Universidade Federal Fluminense.

2.2. Os benefícios sob responsabilidade do Santander são os seguintes:

- a) fornecimento de passagens aéreas Brasil-Espanha-Brasil;
- b) hospedagem com pensão completa, em locais a serem definidos pela universidade de destino;
- c) transporte dos participantes da sua cidade de origem até São Paulo, para distâncias superiores a 150Km (ida e volta);
- d) contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida.

3. Duração e Período

Curso de língua e cultura espanhola na Universidad de Salamanca:

30/06/2017 – Data de embarque

03/07/2017 – Início do curso na Espanha

22/07/2017 – Retorno ao Brasil

4. Condições para Participação

4.1. do aluno:

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades e não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade UFF ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o final da viagem;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
- e) possuir conhecimento básico de Língua Espanhola;
- f) possuir nacionalidade brasileira;
- g) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- h) possuir passaporte válido.

4.2. do professor:

- a) Não ter participado em nenhuma edição anterior de Programas Santander Universidades;
- b) pertencer ao quadro efetivo de docentes da Universidade Federal Fluminense e estar em efetivo exercício de suas atividades;
- c) possuir conhecimento intermediário da Língua Espanhola;

- d) possuir passaporte válido.

5. Inscrição

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF. Os candidatos que se inscreverem em um só local terão suas candidaturas desconsideradas.

5.1. No site do Santander (alunos e professores)

No site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/> até o dia 15 de maio de 2017.

5.2. Inscrição na UFF

5.2.1. Aluno

A inscrição será realizada online no site da SRI (www.sistemas.uff.br/sri), de 03 a 15 de maio de 2017, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;

Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de carga horária, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura.

- c) O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica assinalando sua faixa de renda, seguindo as instruções do formulário de inscrição, que deverá posteriormente ser comprovada, conforme o caso;
- d) Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

Documentação necessária a ser anexada:

- a) Currículo Lattes (fazer upload);
- b) Carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II;
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- d) Comprovante de proficiência em Espanhol conforme Anexo III;

- e) Cópia de passaporte válido - páginas de identificação e assinatura.

5.2.2. Professor

A inscrição será realizada através do e-mail topespanhauff@gmail.com, de 03 a 15 de maio de 2017. O candidato deverá enviar um e-mail com o seguinte título: inscrição TOP ESPANHA e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I)
- b) Currículo Lattes (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo II;
- e) Comprovante de proficiência em Língua Espanhola;
- f) Cópia de passaporte válido - páginas de identificação e assinatura.

6. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composto de 2 fases descritas a seguir:

6.1. Primeira Fase: Avaliação das Candidaturas – Professores e alunos

6.1.1. Avaliação das candidaturas , quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;
- Averiguação das exigências em relação à proficiência.

O resultado será divulgado no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br), conforme data prevista no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos (candidaturas deferidas em 6.1.1) a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida no item 6.1.1 e o motivo do indeferimento;
- c) Resultado do recurso.

6.2. Segunda Fase: Seleção e Critérios - Alunos

6.2.1. Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).

Esta fase é composta de duas etapas:

1. Primeira Etapa

Análise acadêmica e socioeconômica

Participam todos os candidatos discentes deferidos, conforme item 6.1.

Nesta etapa serão analisados o CR, a CH e a situação socioeconômica declarada pelo candidato. Os critérios de avaliação/pontuação encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional.

Na pontuação socioeconômica será considerada a faixa de renda da autodeclaração do candidato, que será verificada posteriormente.

Serão classificados para a próxima etapa os 35 candidatos com maior pontuação nesta etapa, o que corresponde a 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas. A pontuação corresponde à soma de pontos do CR, CH e pontuação socioeconômica a partir da autodeclaração da faixa de renda, que será verificada posteriormente.

A lista dos 35 classificados será divulgada conforme cronograma.

2. Segunda Etapa

Análise da Carta de Apresentação e comprovação das informações socioeconômicas.

Participam desta etapa os 35 candidatos classificados na etapa anterior, que deverão entregar a seguinte documentação para comprovação da autodeclaração da faixa de renda, conforme o caso, na Superintendência de Relações Internacionais (**Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A, Térreo - Campus do Gragoatá - Niterói – RJ**), no dia 22 de maio de 2017, das 10h às 16h.

Alunos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1 ou L2: comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades.

- a) Alunos beneficiários de algum programa de assistência estudantil da PROAES, com bolsa/auxílio vigente, ou que tiveram bolsa vigente até um ano antes do período de inscrição deste edital: comprovante da bolsa/auxílio.
- b) Alunos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa: comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até um ano antes do período de inscrição deste edital.
- c) Alunos que declaram estar na faixa 1 de renda per capita familiar e não tenham nenhum dos comprovantes acima: formulário socioeconômico (Anexo V) e documentação socioeconômica, de acordo com as instruções constantes do Anexo IV.

- d) Alunos que declaram estar na faixa 2 ou 3 de renda per capita familiar: formulário socioeconômico (Anexo V) e documentação socioeconômica, de acordo com as instruções constantes do Anexo IV.
- e) Como na faixa 4 o aluno não recebe pontuação socioeconômica, aquele que declarar renda per capita familiar nesta faixa não necessita entregar nenhum documento.

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica (CR, CH) e socioeconômica apurada pela PROAES (após avaliação da documentação entregue)¹, a pontuação obtida na análise da carta de apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

6.3 . Seleção e Critérios – Professores

6.3.1 Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).

Os critérios para seleção de bolsas para docente levarão em conta a análise do currículo Lattes e a avaliação da contribuição da experiência para sua área de atuação.

O professor selecionado para participar do Programa deverá comprovar o afastamento antes do início da viagem através da publicação no Diário Oficial.

6.4 Reunião obrigatória de orientação – Professores e alunos

Reunião obrigatória e eliminatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de Bolsas Top Espanha Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.

¹ Será considerada a nota da faixa de renda apurada pela PROAES, a partir da análise da documentação entregue, que poderá confirmar ou não a faixa de renda autodeclarada.

7. Desistência e Reclassificação

7.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.4, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2. O professor que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.2.e, sob pena de não poder participar de futuros editais.

8. Recursos

O candidato terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. Comunicação com os Candidatos

- A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).
- Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período da viagem.
- Caso seja necessário, o candidato será contactado pelo e-mail registrado no IdUFF. É responsabilidade do candidato a atualização seu endereço eletrônico no IdUFF.

11. Cronograma Geral

FASE		DESCRÍÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno/Professor	até 15/05/2017
Candidatura	Inscrição	Inscrição na UFF	Aluno/Professor	03 a 15/05/2017
Seleção	1ª. Fase	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	16 e 17/05/2017
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF	SRI	17/05/2017 após as 18h
	Prazo para recurso	Aluno/Professor	18/05/2017 até as 17h	
	Análise e resultado dos recursos	SRI	19/05/2017 após as 17h	

2ª. Fase	Divulgação da lista dos 35 candidatos pré-selecionados (www.editais.uff.br)	SRI	19/05/2017 após as 17h
	Entrega da documentação socioeconômica – somente os 35 pré-selecionados	Aluno	22/05/2017
	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de bolsas de Mobilidade Internacional	23 a 25/05/2017
	Análise da documentação socioeconômica entregue	PROAES	23 a 25/05/2017
	Divulgação da classificação dos pré-selecionados (www.editais.uff.br)	SRI	26/05/2017
	Prazo recurso	Aluno/Professor	29/05/2017 até as 17h
	Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos selecionados para o Programa, por ordem de classificação.	SRI	29/05/2017 Após as 17h
	Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	30/05/2017

12. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 02 de maio de 2017.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I – Ficha de Inscrição para Docente
- ANEXO II – Orientações para Carta de Apresentação
- ANEXO III – Certificados de Proficiência aceitos
- ANEXO IV – Relação de Documentação Comprobatória (PROAES)
- ANEXO V – Formulário Socioeconômico para Aluno de Graduação
- ANEXO VI – Formulário para Recurso